



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Deputado SIDNEY LEITE)

Solicita informações ao Ministro da Fazenda a respeito das providências a serem adotadas para a composição dos fundos federativos no contexto da regulamentação da Reforma Tributária, especialmente acerca do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, o encaminhamento do presente Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que sejam **prestadas informações detalhadas sobre a composição dos fundos federativos no contexto da regulamentação da Reforma Tributária, especialmente acerca do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, respondendo aos seguintes questionamentos:

- 1) De que forma o Ministério da Fazenda avalia os impactos da redução da arrecadação do IPI sobre a base de cálculo das transferências constitucionais destinadas aos fundos em questão?
- 2) Quais mecanismos pretende-se adotar para assegurar que a arrecadação vinculada aos referidos fundos não sofra redução em decorrência da nova configuração do sistema tributário?





JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 alterou profundamente o Sistema Tributário Nacional, instituindo o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Nesse novo cenário, o papel do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) foi redefinido, mantendo-se sua incidência precipuamente para resguardar a competitividade da Zona Franca de Manaus.

Ocorre que o IPI compõe historicamente a base de cálculo fundamental para as transferências constitucionais obrigatórias da União para os entes subnacionais, materializadas no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e no Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme determina o art. 159 da Constituição Federal. Da mesma forma, a arrecadação deste imposto é vital para a composição dos recursos do FUNDEB.

Diante da complexidade da transição e da regulamentação infraconstitucional em curso, pairam dúvidas acerca de como a União pretende compensar ou garantir que a base de cálculo dos fundos supracitados não sofra redução drástica, o que inviabilizaria a gestão fiscal de milhares de municípios e estados brasileiros.

Assim, o presente Requerimento mostra-se indispensável para o acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Fazenda no âmbito da regulamentação e da transição do sistema tributário e, se necessário, propor aperfeiçoamentos legislativos que garantam a preservação das receitas destinadas aos entes subnacionais.

Gabinete do Deputado, em de de 2026.

Deputado SIDNEY LEITE
PSD/AM

